

RETIFICAÇÃO

SABARÁ PLURAL - TERRITÓRIOS

ANEXO III – CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Sabará torna pública a presente **Retificação** do Anexo III – Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural, do Edital Conexões, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital.

Onde se lê:

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – **10 pontos**;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – **6 pontos**;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – **2 pontos**;
- Não atendimento do critério – **0 pontos**.

Leia-se:

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada critério obrigatório de avaliação.

Os pareceristas poderão atribuir qualquer nota compreendida entre **0 (zero) e 10 (dez)**, observando o grau de atendimento apresentado pela proposta em relação ao critério analisado.

As referências anteriormente apresentadas (grau pleno, satisfatório, insatisfatório e não atendimento) passam a constituir **parâmetros orientadores** da avaliação, não se limitando às pontuações de 10, 6, 2 e 0 pontos.

Permanecem **inalterados** todos os critérios de avaliação, a pontuação máxima atribuída a cada critério, a pontuação total do edital, os critérios eliminatórios, os critérios de desempate e as demais disposições constantes do Anexo III.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -</p> <p>A análise deverá considerar se o projeto apresenta clareza e coerência entre objeto, objetivos, justificativa, metodologia e metas, explicitando de forma consistente sua relação com o território onde será realizado.</p> <p>Serão observados o entendimento das especificidades sociais e culturais, geográficas do contexto de atuação, bem como os resultados culturais e sociais esperados para a comunidade envolvida.</p>	10
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sabará-</p> <p>A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento, valorização e fortalecimento da cultura local, especialmente nos territórios fora do eixo central, incluindo contextos de maior vulnerabilidade social, ampliando o acesso, a circulação</p>	10

	e a permanência das práticas culturais nesses espaços.	
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</p> <p>Considera-se se o projeto estabelece vínculos concretos e efetivos com a comunidade do território onde será realizado, promovendo participação social, acessibilidade cultural e impacto positivo, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade econômica e social e coletivos historicamente invisibilizados.</p>	10
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto a partir da coerência entre orçamento, cronograma, metas e objetivos propostos, considerando a adequação dos custos, quantidades e prazos à realidade do território, aos espaços de realização e à escala da proposta apresentada, bem</p>	10

	como a responsabilidade técnica, financeira e ética da execução.	
E	<p>Enraizamento Territorial e Diálogo com o Contexto Local</p> <p>A análise deverá considerar em que medida o projeto demonstra enraizamento no território onde será realizado, dialogando de forma sensível e consistente com seus contextos sociais, culturais, geográficos e/ou rurais. Serão valorizadas propostas que reconheçam as dinâmicas locais, articulem-se com o cotidiano da comunidade e contribuam para o fortalecimento da vida cultural do território, respeitando suas especificidades e modos de organização.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -</p> <p>A análise considerará a coerência entre as funções atribuídas à equipe e suas trajetórias, valorizando a participação de agentes culturais vinculados aos territórios, bem como saberes empíricos, tradicionais, comunitários, vivências locais e outras formas legítimas de</p>	10

	conhecimento cultural, formais ou não formais.	
G	<p>Trajétoria artística e cultural do proponente -</p> <p>Serão analisadas as trajetórias artísticas e culturais do proponente, especialmente sua relação com o território, por meio de comprovações formais ou informais, registros comunitários, declarações de mestres, lideranças ou coletivos locais.</p>	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais que nunca receberam recursos de editais da Política Nacional Aldir Blanc no município de Sabará	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		2 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas Jurídicas que nunca receberam recursos de editais da Política Nacional Aldir Blanc no município de Sabará	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		2 PONTOS

Avaliação, Pontuação e Classificação das Propostas

A pontuação final de cada candidatura será definida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada parecerista.

A avaliação será realizada por pareceristas externos à Secretaria Municipal de Cultura, contratados por meio de edital específico para composição de banco de pareceristas, assegurando transparência, independência e critérios técnicos no processo seletivo

Critérios Eliminatórios e Pontuação Bônus

Os critérios gerais de avaliação são eliminatórios, de modo que o agente cultural que obtiver nota 0 (zero) em qualquer critério obrigatório será automaticamente desclassificado do edital.

Os bônus de pontuação, quando previstos, são cumulativos e não eliminatórios, não implicando desclassificação a atribuição de nota 0 (zero) em qualquer item bônus.

Nota Mínima para Classificação

Serão considerados **aptos** os projetos que obtiverem **pontuação final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos**.

Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, a classificação das propostas observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – inexistência de histórico de recebimento de recursos públicos municipais na área da Cultura;

II – sorteio público, devidamente registrado em ata.